



DE 16 A 20 DE JUNHO DE 2014 NOVIDADES LEGISLATIVAS E REGULAMENTARES MAIS SIGNIFICATIVAS

ACTIVIDADE PARLAMENTAR E PROCESSO LEGISLATIVO

ÚLTIMAS INICIATIVAS ENTRADAS

[Proposta de Lei 238/XII](#)

Autoriza o Governo a legislar sobre o regime jurídico da exploração e prática do jogo «on-line».

Autoria Governo

ÚLTIMOS TEXTOS APROVADOS

[Decreto da Assembleia 231/XII](#)

Autoriza o Governo a introduzir disposições de natureza especial em matéria de regime das contra-ordenações, no contexto da criação de um regime excepcional e extraordinário de regularização a aplicar aos estabelecimentos industriais, explorações pecuárias, explorações de pedreiras e explorações onde se realizam operações de gestão de resíduos, por motivo de desconformidade com os planos de ordenamento do território vigentes ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública, e a consagrar normas especiais em matéria da aplicação de medidas de tutela da legalidade administrativa

[Decreto da Assembleia 232/XII](#)

Quarta alteração à Lei n.º 74/98, de 11 de Novembro, sobre a publicação, a identificação e o formulário dos diplomas

[Decreto da Assembleia 233/XII](#)

Procede à segunda alteração à Lei n.º 27/2007, de 30 de Julho (Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido), modificando o conteúdo dos programas que integram a concessão do serviço público de televisão

[Decreto da Assembleia 234/XII](#)

Autoriza o Governo a aprovar o novo Código do Procedimento Administrativo

[Decreto da Assembleia 235/XII](#)

Procede à primeira alteração à Lei n.º 54/2010, de 24 de Dezembro, que aprova a Lei da Rádio, modificando o prazo para a concessão do serviço público de rádio

[Decreto da Assembleia 236/XII](#)

Aprova a segunda alteração à Lei n.º 8/2007, de 14 de Fevereiro, que procede à reestruturação da concessionária do serviço público de rádio e televisão, bem como os novos estatutos da Rádio e Televisão de Portugal, S.A.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

[Declaração de Rectificação n.º 30/2014. D.R. n.º 115, Série I de 2014-06-18](#)

Presidência do Conselho de Ministros - Secretaria-Geral

Rectifica o [Decreto-Lei n.º 73/2014](#), de 13 de Maio, da Presidência do Conselho de Ministros, que aprova um conjunto de medidas de simplificação e modernização administrativa, procedendo à primeira alteração ao [Decreto-Lei n.º 4/97](#), de 9 de Janeiro e à terceira alteração ao [Decreto-Lei n.º 135/99](#), de 22 de Abril, publicado no Diário da República n.º 91, 1.ª série, de 13 de Maio de 2014

DESPORTO

[Lei n.º 33/2014. D.R. n.º 113, Série I de 2014-06-16](#)

Assembleia da República

Primeira alteração à [Lei n.º 74/2013](#), de 6 de Setembro, que cria o Tribunal Arbitral do Desporto e aprova a respectiva lei

DIREITO PÚBLICO

[Lei n.º 34/2014. D.R. n.º 116, Série I de 2014-06-19](#)

Assembleia da República

Segunda alteração à [Lei n.º 54/2005](#), de 15 de Novembro, que estabelece a titularidade dos recursos hídricos

[Portaria n.º 122/2014. D.R. n.º 113, Série I de 2014-06-16](#)

Ministérios das Finanças, do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Agricultura e do Mar

Disciplina as regras relativas à cobrança e ao pagamento das taxas devidas pelo acesso e visita às áreas integradas no Sistema Nacional de Áreas Classificadas (SNAC)

EDUCAÇÃO

[Decreto-Lei n.º 92/2014. D.R. n.º 117, Série I de 2014-06-20](#)

Ministério da Educação e Ciência

Estabelece o regime jurídico das escolas profissionais privadas e públicas, no âmbito do ensino não superior, regulando a sua criação, organização e funcionamento, bem como a tutela e fiscalização do Estado sobre as mesmas

EMPRÉSTIMO-QUADRO – FEDER / FC

[Despacho n.º 7896/2014. D.R. n.º 115, Série II de 2014-06-18](#)

Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios das Finanças e da Economia - Gabinetes do Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional, da Secretária de Estado do Tesouro e do Secretário de Estado da Inovação, Investimento e Competitividade

Actualização das condições de acesso e de utilização dos financiamentos no âmbito da 2.ª tranche do empréstimo-quadro (EQ) contratado entre a República Portuguesa e o Banco Europeu de Investimento (BEI)

FINANCEIRO

[Decreto-Lei n.º 91/2014. D.R. n.º 117, Série I de 2014-06-20](#)

Ministério das Finanças

Transpõe parcialmente a Diretiva n.º [2011/89/UE](#), do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Novembro de 2011, no que se refere à supervisão complementar das entidades financeiras de um conglomerado financeiro, e procede à alteração do regime jurídico do acesso e exercício da actividade seguradora e resseguradora, aprovado pelo [Decreto-Lei n.º 94-B/98](#), de 17 de Abril e à segunda alteração ao [Decreto-Lei n.º 145/2006](#), de 31 de Julho, que transpôs as Directivas n.ºs [2002/87/CE](#), de 16 de Dezembro, e [2005/1/CE](#), de 9 de Março, ambas do Parlamento Europeu e do Conselho

[Despacho n.º 7787-A/2014. D.R. n.º 113, 2.º Suplemento, Série II de 2014-06-16](#)

Ministério das Finanças - Gabinete da Secretária de Estado do Tesouro

Fixação do preço das acções da REN

BANCO DE PORTUGAL

[Comunicado do Banco de Portugal sobre informação do Banco Espírito Santo, S.A. a propósito de proposta do accionista Espírito Santo Financial Group, S.A.](#)

[Sistema bancário português - Desenvolvimentos recentes - 1.º trimestre 2014](#)

[Boletim Oficial do Banco de Portugal n.º 6/2014](#)

CMVM – COMISSÃO DO MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS

[CMVM Delibera a Suspensão da Negociação das Acções do BES e do ESFG](#)

[CMVM Determina Levantamento da Suspensão da Negociação das Acções do BES e do ESFG](#)

PRÁTICAS RESTRITIVAS DO COMÉRCIO

[Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça n.º 9/2014. D.R. n.º 114, Série I de 2014-06-17](#)

Supremo Tribunal de Justiça

Um desconto "rappel" escalonado, cujo primeiro escalão se inicia na unidade (em euros, quilos, litros, etc.), é um desconto de quantidade que, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 3.º do [Decreto-Lei n.º 370/93](#), de 29 de Outubro, na redacção do [Decreto-Lei n.º 140/98](#), de 16 de Maio, releva para a determinação do preço de compra efectivo, satisfeitas que se mostrem as restantes exigências de se encontrar identificado na factura ou, por remissão desta, em contratos de fornecimento ou tabelas de preços e de ser susceptível de determinação no momento da respectiva emissão

SAÚDE

[Portaria n.º 123-A/2014. D.R. n.º 116, Suplemento, Série I de 2014-06-19](#)

Ministério da Saúde

Estabelece os critérios de criação e revisão de Redes Nacionais de Especialidades Hospitalares e de Referência, bem como as áreas que as mesmas devem abranger

SIEV - SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO ELECTRÓNICA DE VEÍCULOS

[Declaração de Rectificação n.º 29/2014. D.R. n.º 115, Série I de 2014-06-18](#)

Presidência do Conselho de Ministros - Secretaria-Geral

Rectifica o [Decreto-Lei n.º 76/2014](#), de 14 de maio, do Ministério da Economia que define os termos da extinção do SIEV - Sistema de Identificação Electrónica de Veículos, S.A., criado pelo [Decreto-Lei n.º 111/2009](#), de 18 de maio, publicado no Diário da República n.º 92, 1.ª série, de 14 de Maio de 2014

UNIÃO EUROPEIA

JORNAL OFICIAL DA EU

ACTOS NÃO LEGISLATIVOS

Regulamento de Execução (UE) n.º 643/2014 da Comissão, de 16 de Junho de 2014, que [estabelece normas técnicas de execução no que se refere à comunicação das disposições nacionais de natureza prudencial aplicáveis aos planos de pensões profissionais](#) de acordo com a Diretiva 2003/41/CE do Parlamento Europeu e do Conselho

Regulamento Delegado (UE) n.º 667/2014 da Comissão, de 13 de Março de 2014, que complementa o Regulamento (UE) n.º 648/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho no que se refere [às regras processuais aplicáveis às coimas impostas aos repositórios de transacções pela Autoridade Europeia dos Valores Mobiliários e dos Mercados, incluindo as regras relativas ao direito de defesa e as disposições relativas à aplicação no tempo](#)

COMUNICAÇÕES E INFORMAÇÕES

[Recomendação do Banco Central Europeu, de 27 de Março de 2014, relativa às regras comuns e padrões mínimos para a protecção da confidencialidade da informação estatística recolhida pelo Banco Central Europeu com a ajuda dos bancos centrais nacionais](#) (BCE/2014/14)

COMISSÃO EUROPEIA

[BEI e Montepio disponibilizam 150 milhões de EUR para apoio às PME e empresas de média capitalização](#)

Dando continuidade à cooperação profícua e de longa data entre as duas instituições, o Banco Europeu de Investimento (BEI) concedeu um empréstimo de 150 milhões EUR à Caixa Económica Montepio Geral (Montepio), destinado a financiar projectos de pequena e média dimensão realizados, principalmente, por pequenas e médias empresas (PME) e empresas de média capitalização («mid-caps»). O acordo de financiamento foi hoje assinado em Lisboa, na sede do Montepio.

[Caminhos de ferro: abrir caminho a mais crescimento, mais eficiência e maior qualidade de serviço na Europa](#)

O relatório bienal sobre a evolução do mercado ferroviário europeu, publicado pela Comissão Europeia, indica claramente que o sector ferroviário está a crescer, mas que a eficiência e a qualidade de serviço podem ainda melhorar em vários Estados-Membros.

[Comissão torna a legislação europeia mais simples, mais flexível e menos dispendiosa](#)

A Comissão avaliou os progressos realizados para reduzir a burocracia e anunciou novos planos para simplificar a legislação europeia, tendo em vista estimular o crescimento e o emprego.

[Restabelecer a confiança nos dispositivos médicos. Plano de acção após o escândalo dos PIP reforçou o controlo na Europa](#)

O Conselho EPSCO discutiu as acções conjuntas empreendidas pela Comissão Europeia e os Estados-Membros para restabelecer a confiança após o escândalo dos implantes mamários defeituosos fabricados pela empresa francesa PIP. Estas medidas foram incluídas no Plano de Acção Conjunto para Intervenção Imediata no âmbito da legislação em vigor em matéria de dispositivos médicos (o chamado Plano de Acção Conjunto PIP) aprovado em 2012

[Emprego: novo passaporte Passaporte Europeu de Competências facilitará recrutamento no sector da hotelaria](#)

A Comissão Europeia lançou o Passaporte Europeu de Competências, um instrumento destinado a facilitar o contacto entre candidatos a emprego e empregadores no sector da hotelaria e turismo na Europa. O Passaporte Europeu de Competências permite aos trabalhadores e empregadores superar as barreiras linguísticas e comparar as qualificações dos trabalhadores do sector da hotelaria, a fim de facilitar o recrutamento. Alojado no portal europeu da mobilidade profissional EURES, o passaporte está disponível em todas as línguas oficiais da UE. No futuro, o passaporte será alargado a outros sectores.

Consulta pública

[Public consultation on the contributions of credit institutions to resolution financing arrangements](#)

20.06.2014 – 14.07.2014

Partilhamos a Experiência. Inovamos nas Soluções.

PORTAL DO GOVERNO



COMUNICADO DO CONSELHO DE MINISTROS DE 19 DE JUNHO DE 2014

[Foi aprovado, entre outros, o seguinte:](#)

- Condições que podem fundamentar a atribuição de suplementos remuneratórios aos trabalhadores abrangidos pela Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, bem como a forma de determinação do respectivo valor, através de uma Tabela Única de Suplementos (TUS).
- Proposta de lei que autoriza o Governo a legislar sobre o regime jurídico da exploração e prática do jogo online.
- Alteração do diploma que regula o acesso às prestações do Serviço Nacional de Saúde por parte dos utentes, no que respeita ao regime das taxas moderadoras e à aplicação de regimes especiais de benefícios.

(...)



GOVERNO DIVULGA CARTA ENVIADA À TROIKA A 12 DE JUNHO

O Governo divulga a [carta de intenções enviada ao FMI](#) no âmbito da 12.ª e última avaliação do Programa de Assistência Económica e Financeira, que terminou a 17 de maio. Esta carta foi enviada em língua inglesa (a língua de trabalho desta organização internacional), mas o Governo conta ter em breve uma tradução do documento para língua portuguesa.



NOTA SOBRE A DECISÃO DO TRIBUNAL CONSTITUCIONAL ACERCA DO PEDIDO DE ACLARAÇÃO

A Presidência do Conselho de Ministros emitiu uma [nota sobre a decisão do Tribunal Constitucional acerca do pedido de clarificação do acórdão](#).

A presente Newslextter destina-se a ser distribuída entre Clientes e Colegas e a informação nela contida é prestada de forma geral e abstracta, não devendo servir de base para qualquer tomada de decisão sem assistência profissional qualificada e dirigida ao caso concreto. O conteúdo desta Newslextter não pode ser reproduzido, no seu todo ou em parte, sem a expressa autorização do editor. Caso deseje obter esclarecimentos adicionais sobre este assunto contacte-nos: plmjlaw@plmj.pt.

 Sociedade de Advogados Portuguesa do Ano
Chambers European Excellence Awards, 2009, 2012

 Sociedade de Advogados Ibérica do Ano
The Lawyer European Awards, 2012

 25ª Sociedade de Advogados mais Inovadora da Europa
Financial Times - Innovative Lawyers Awards, 2011, 2012